PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 - FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br

LEI Nº 1402 DE 08 DE MAIO DE 2009

Autoriza a Prefeitura Municipal de Jambeiro a celebrar convênio de cooperação técnica com o Governo do estado, através da Secretaria Estadual da Habitação.

Carlos Alberto de Souza, Prefeito Municipal de Jambeiro Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o executivo municipal autorizado a assinar com o estado de São Paulo, por meio da Secretaria de habitação, o convênio de cooperação técnica para a execução do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal.

Artigo 2º - Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 08 de Maio de 2009.

Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor de Administração Publica aos 08 de Maio de 2009.

Angelica Aparecida Idalino
Oficial Administrativo